



**ATA DA 119<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO  
AMBIENTE - CEMAAM, realizada no dia 28  
de novembro de 2025.**

	PROCESSO	INTERESSADO	RELATOR
<b>01</b>	01.01.030201.026580/2024-06	SUPERMERCADOS DB LTDA	ALEAM/COMAPA
<b>02</b>	01.01.030201.016959/2023-19	EMERSON RICARDO PERSCH (REANALISE)	ALEAM/COMAPA
<b>03</b>	01.01.030201.001781/2021-40	CONDOMINIO MORADA DOS JARDINS ED.LIRIOS	IDESAM
<b>04</b>	01.01.030201.025794/2024-57	MANOEL BATISTA ROSAS	IDESAM
<b>05</b>	01.01.030201.008062/2022-30	LUIZ JOSE HOLANDA DOS REIS (Diligência)	FIEAM
<b>06</b>	01.01.030201.013964/2023-70	RAIMUNDO NASCIMENTO	FOPES
<b>07</b>	01.01.030201.008519/2022-07	CONDOMINIO RECANDO DO MINDU	FOPES
<b>08</b>	01.01.030201.001144/2023-35	ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO (Retirar de pauta)	IBAMA
<b>09</b>	01.01.030201.001142/2023-46	ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO	UEA
<b>10</b>	01.01.030201.002248/2021-03	IND. DE PAPEL SOVEL DA AMAZONIA (diligência)	UFAM
<b>11</b>	ANALISE CONJUNTA DOS PROCESSOS	ELMAR CAVALCANTE TUPINAMBÁ	INPA



19    5 - Informes da Secretaria Executiva do CEMAAM; 6 - O que houver. **Estiveram**  
20    **presentes os seguintes Conselheiros:** Raquel Queiroz R. Said (SEMA), Andreia  
21    Bastos da Silva (ALEAM/COMAPA), Edervan Vieira dos Santos (CNS), Renilton dos  
22    Santos Solarth (CREA), Rosângela dos Reis Guimarães (EMBRAPA), Gabriel Gonçalves  
23    dos Santos (FAEA), Francisco Ademar da Silva Cruz (FAS), Karoline Amancio Gomes  
24    (FIEAM), Olavo de Angiolis Silva (FOPES), Jose Eduvicio Caldeira (GTA), Evandro  
25    Batista (IAAN), Andre Luiz Menezes Viana e Allex Jordan Oliveira Mendonça (IDESAM),  
26    Ires Paula de Andrade, Wellington Luciano de Souza e Geângelo Petene Calvi (INPA),  
27    Emanuelle de Souza Silva (IPAAM), Carlos Allan Amorim de Carvalho (OAB), Henrique  
28    Lima Marinheiro (SEMMASCLIMA), Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI), Márcio Lima  
29    de Abreu (SEPROR), Clairon Lima Pinheiro (UEA), Francimara de Araújo Mamed (UFAM).  
30    **Ausências justificadas: CPRM/SGB, FETAGRI-AM, ICMBio, FVA, IBAMA, CRBIO-06.**  
31    **Assessora dos Colegiados:** Glauce Ma. Tavares Monteiro. **Equipe de apoio:** Nayana  
32    de Souza Rodrigues, Felipe Morais Costa, Ana Beatriz da Silva Cruz, Maria Cleia Freitas  
33    dos Santos Moreira (ASSCOL/SEMA). **Instituições ausentes:** ALEAM/CPAMA,  
34    COIAB, FACEA, INCRA, FMF, MNCR, SECT. Convidados: Emely Sales (ALEAM), Erika  
35    Patrícia Marinho (Adv. Cond. Recanto do Mindu), Erik Lorenzzo (Adv. Cond. Lírios),  
36    Edson Cavalcante, Suzy Oliveira de Araújo (ASSJUR/SEMA), Isabel Cristina Gomes  
37    (IDAM), Vitor Hugo (IDAM), Alexandre Matos dos Santos (Advogado OAB). A Secretaria  
38    Executiva do CEMAAM, **Raquel Said**, na qualidade de Presidente da sessão,  
39    cumprimentou os conselheiros presentes e agradeceu pela participação. Em seguida,  
40    informou que, em conformidade com o Regimento Interno, realizava a **primeira**  
41    **chamada** da 119ª Reunião Ordinária do CEMAAM. Destacou que, naquele momento,  
42    não havia quórum mínimo para início dos trabalhos, sendo necessário aguardar a  
43    formação do quórum ou proceder à segunda chamada. Às **9h27**, com o quórum atingido,  
44    a Presidente declarou aberta a reunião e realizou a leitura da pauta. Informou, ainda, que  
45    o **Processo nº 01.01.030201.001144/2023-35**, de interesse de André Ricardo  
46    Figueiredo, relatado pelo representante do IBAMA, seria retirado de pauta a pedido do



47 relator, em razão de viagem a trabalho. O processo retornará na próxima sessão  
48 ordinária. **A Conselheira representante da ALEAM/COMAPA**, Andrea Bastos, solicitou  
49 a inversão da ordem dos processos para relatar primeiro, considerando sua necessidade  
50 de ausentar-se antes do término da reunião. A Presidente consultou os conselheiros  
51 sobre objeções, não havendo manifestação contrária. **O Conselheiro representante da**  
52 **UFAM, Francimar Mamed**, solicitou a retirada do **Processo nº**  
53 **01.01.030201.002248/2021-03**, de interesse da **Indústria de Papel Sovel da Amazônia**,  
54 para realização de diligência junto ao órgão ambiental competente. A Conselheira  
55 representante da **FIEAM**, Karoline Amâncio Gomes, também solicitou a retirada do  
56 **Processo nº 01.01.030201.008062/2022-30**, de interesse do Sr. **Luiz José Holanda**  
57 **dos Reis**, para solicitação de diligência ao órgão ambiental competente. Após as  
58 alterações na pauta, a Presidente prosseguiu com o **Item 2 – Leitura e aprovação da Ata**  
59 da 118ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2025. Após a leitura, a ata foi  
60 **aprovada por unanimidade**, sem manifestações contrárias. Em seguida, passou-se ao  
61 **Item 3 – Deliberação sobre a Alteração do Decreto Estadual nº 51.355, de 13 de**  
62 **março de 2025**, que regulamenta infrações administrativas, penalidades e medidas  
63 cautelares aplicáveis às condutas lesivas ao meio ambiente. A Presidente concedeu a  
64 palavra ao Conselheiro representante da **OAB**, Carlos Allan Amorim, para leitura do voto.  
65 O conselheiro destacou que, considerando o envio prévio do relatório, passaria  
66 diretamente à conclusão, recomendando **acolhimento integral das sugestões de**  
67 **alteração e inclusão de parágrafos**, garantindo contraditório e ampla defesa. As  
68 propostas harmonizam a norma estadual com a legislação federal e princípios  
69 constitucionais. O relatório foi anexado à ata. Aberta a discussão, o Conselheiro da **FAS**,  
70 Francisco Ademar, levantou dúvidas sobre a nova redação do artigo 30, relativo à  
71 destinação de produtos apreendidos, questionando a viabilidade prática em áreas  
72 remotas. O Conselheiro da OAB esclareceu que o parágrafo 1º prevê hipóteses  
73 excepcionais e comunicação ao autuado, salvo urgência. A representante do **IPAAM**,  
74 Emanuelle de Souza, explicou que já existe procedimento formal para doações, com



75 relatório técnico e termo de doação. O Conselheiro da UFAM observou que a norma  
76 também abrange produtos não perecíveis, como madeira. Após esclarecimentos, a  
77 Presidente lembrou que a proposta inicial foi apresentada pela FIEAM e que a OAB  
78 trouxe ajustes adicionais. Em votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. Na  
79 sequência, iniciou-se a análise dos processos administrativos. A Presidente informou que  
80 a assessoria do CEMAAM tentou contato com os representantes dos interessados, sem  
81 sucesso em alguns casos, incluindo dois processos sob relatoria da COMAPA. Feito o  
82 esclarecimento, deu-se início à deliberação dos processos pautados. **Processo Nº**  
83 **01.01.030201.026580/2024-06**, interessado SUPERMERCADOS DB LTDA. Auto de  
84 Infração N°6224/13 - GELI. "lançamento de efluentes doméstico e sanitários sem  
85 tratamento devido e o não funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto".  
86 Infringindo, portanto, o disposto no artigo 54, inciso v. parágrafo 2º da Lei Federal n°  
87 9.605/98 C/C artigo 62. Inciso V do Decreto Federal nº 6.514/08. Multa: R\$ 300.000,00  
88 (Trezentos mil reais). **Relatoria: Andreia Bastos (ALEAM/COMAPA)**. **Relatoria:**  
89 Andreia Bastos (ALEAM/COMAPA). **Voto da Relatora:** Pelo provimento do recurso  
90 administrativo, reconhecendo a prescrição intercorrente, conforme fundamentação  
91 apresentada. Aberta a discussão, o Conselheiro representante da **UFAM**, Francimar  
92 Mamed, sugeriu incluir no voto referência ao **artigo 21 do Decreto nº 6.514/08**, bem  
93 como os quatro parágrafos que tratam da prescrição intercorrente e da prescrição  
94 punitiva de cinco anos. Destacou que os artigos seguintes (3º e 4º) determinam a  
95 apuração da responsabilidade de quem deu causa à prescrição, ponto relevante diante  
96 das ações da PGE para responsabilização. Ressaltou que, quando a relatora menciona  
97 a imprescritibilidade, caberia ao IPAAM apurar tais situações. A Conselheira Relatora  
98 **Andreia Bastos** acatou a sugestão, inserindo no voto a recomendação para apuração  
99 da responsabilidade de quem deu causa à prescrição. A Presidente da sessão submeteu  
100 à votação a seguinte proposta: **aprovação do voto da relatora pelo reconhecimento**  
101 **da prescrição intercorrente, acrescido da recomendação de apuração da**  
102 **responsabilidade**. A proposta foi **aprovada por unanimidade**. **Processo Nº**



103   **01.01.030201.016959/2023-19**, interessado EMERSON RICARDO PERSCH, AUTO DE  
104   INFRAÇÃO Nº. 485/2022-GEFA: Por ter desmatado 21,4546ha de vegetação nativa sem  
105   ter obtido licença/autorização do órgão ambiental competente. Multa R\$ 107. 273,00  
106   (Cento e sete mil, duzentos e setenta e três reais). Relatoria: **Andreia Bastos**  
107   (**ALEAM/COMAPA**). Voto da relatora: Restituir os autos ao IPAAM, pela ausência do  
108   recurso administrativo ao CEMAAM. **O Conselheiro representante da UFAM,**  
109   **Francimar Mamed**, falou que recurso existe, porém, só pedi dilação de prazo e não citou  
110   o mérito, e deve ser analisado da mesma forma. **A Conselheira representante da**  
111   **COMAPA/ALEAM, Andreia Bastos**, falou que somente existe um pedido, que não tem  
112   valor legal de recurso. **O Conselheiro representante da SEMMASCLIMA, Henrique**  
113   **Lima Marinheiro**, falou que acompanha a relatora no sentido de em que pese uma  
114   petição ou documento no lugar de um recurso, contendo razões recursais, ele entende  
115   que não foi atendido o requisito de admissibilidade recursal ou ausência de pressuposto  
116   valido no processo. Uma vez em que pese tenha havido razões recursais, comprehendo  
117   o parecer da colega no sentido que foi proposto na decisão. **O Conselheiro**  
118   **representante da OAB, Carlos Allan Amorim**, falou que coaduna com todas as falas  
119   do conselheiro. Se não tem mérito e nem objeto para ser analisado, ela não pode nem  
120   definir, nem conhecer, porque não tem objeto. Então tem que retornar aos autos ao órgão  
121   ambiental. **O Conselheiro representante da UFAM, Francimar Mamed**, falou que o  
122   recurso existiu, ele pede uma dilação de prazo e não se defendeu, ele não precisa ter o  
123   mérito. Então, temos tem que julgar mesmo assim e dizer que se mantém o auto de  
124   infração na íntegra, do jeito que ele está, já que ele não se defendeu. **A Conselheira**  
125   **representante do IPAAM, Emanuelle de Souza**, falou que os recursos de  
126   admissibilidade são vistos aqui como o Conselheiro Francimar explicou, por esse motivo  
127   foi enviado a este CEMAAM, se o autuado apresentar qualquer coisa dentro do prazo de  
128   recurso é enviado para esta plenária julgar a admissibilidade. Após esclarecimentos, a  
129   Conselheira relatora falou que irá retornar com os autos para uma melhor fundamentação  
130   e retornará na próxima reunião. **Processo Nº 01.01.030201.001781/2021-40**,



131 interessado CONDOMINIO MORADA DOS JARDINS - EDIFICIO LIRIOS. AUTO DE  
132 INFRAÇÃO Nº 664/2021-GEFA: Por não possuir licenciamento ambiental do Sistema de  
133 Tratamento de efluentes hidros sanitários. Multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
134 **Relatoria: Alex Jordan (IDESAM).** O relator deu início a leitura do seu relatório e antes  
135 de proferir seu voto, a presidente da sessão, passou a palavra ao Drº Erik Lourezzo  
136 representante do interessado, para que pudesse realizar sua sustentação oral. O Drº.  
137 Erick Lourezzo, falou que ao que pese o voto do relator, há uma questão atemporal  
138 considerada, pois a lei que se baseia o auto de infração é de 2007, no entanto o  
139 condomínio foi construído em 2002, e o artigo 11, §3º da Lei Nº 1192/2007, fala que com  
140 relação aos empreendimentos já instalados à época da vigência da lei, é atender os  
141 parâmetros de tratamento de efluentes, porém, a própria norma usa a expressão seja  
142 qual o método de tratamento, o que legitima a utilização à época da fossa séptica. Não  
143 é o condomínio que faz o tratamento. O condomínio paga uma empresa terceirizada para  
144 fazer o tratamento. A empresa terceirizada é responsável pelo tratamento de efluentes,  
145 pelo esgotamento do sistema. Os certificados foram juntados quando da interposição do  
146 recurso, comprovando que havia, à época da fiscalização, a manutenção periódica da  
147 força séptica. E não existe nenhum relatório por parte da fiscalização de que a fossa  
148 séptica estivesse sem condições. Após a sustentação oral, a presidente devolveu a  
149 palavra ao relator para proferir seu voto. Com a palavra o Conselheiro relator Alex Jordan  
150 proferiu seu voto por: **a) Rejeitar as preliminares de tempestividade e cerceamento de**  
151 **defesa apresentadas pelo recorrente; b) Manter a decisão que confirmou o Auto de**  
152 **Infração N.º 664/2021-GEFA em sua totalidade; c) Encaminhar o processo ao Gabinete**  
153 **da Presidência para a devida deliberação e notificação do autuado sobre a decisão, o**  
154 **prazo para recurso e o recolhimento da multa.** Na ocasião o Conselheiro representante  
155 da OAB, solicitou vistas ao processo. Nesse momento a **Presidente da sessão, Luzia**  
156 **Raquel Said**, precisou se ausentar por alguns minutos e perguntou aos conselheiros se  
157 haveria algum óbice se o conselheiro da OAB, assumisse a presidência nesse momento.  
158 Não havendo objeção por parte da plenária. O Conselheiro representante da OAB,



159    **Carlos Allan Amorim**, nesse momento como presidente da sessão, deu continuidade à  
160    reunião. **Processo Nº 01.01.030201.025794/2024-57, Interessado Manoel Batista**  
161    **Rosas**, Auto de Infração nº 077118-GEFA, "por comercializar 12 quilos de pescado de  
162    espécie proibida, pirarucu (Arapaima gigas), sem procedência.", infringindo, portanto, o  
163    artigo 34 inc. III da Lei Federal 9.605/98 combinado com o artigo 35. do Decreto Federal  
164    no 6.514/08. Multa R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Relatoria: Allex Jordan  
165    (IDESAM). A Presidente da Sessão, Luzia Raquel Said, informou que a secretaria  
166    executiva não conseguiu contato com o representante do interessado, sendo o relator  
167    pode passar direto para a leitura do seu relatório na íntegra. Voto do relator: **I) Reconhecimento da prescrição intercorrente** (art. 21, §2º, Decreto nº 6.514/2008),  
168    diante da paralisação superior a 3 anos entre abril/2021 e agosto/2024; **II) Arquivamento**  
169    **do processo administrativo sancionador** quanto à multa; **III) Encaminhamento dos**  
170    **autos à Corregedoria ou unidade equivalente** para apuração de responsabilidade  
171    funcional; **IV) Registro expresso de que a prescrição não afasta a obrigação de**  
172    **reparar o dano ambiental** (art. 21, §4º, Decreto nº 6.514/2008). Ao término o presidente  
173    da sessão, colocou em votação o voto do relator. Em processo de votação, foi  
174    APROVADO por unanimidade. Nesse momento a Presidência foi retomada pela Sr. Luzia  
175    Raquel Said. Passo seguinte, **Processo Nº 01.01.030201.008519/2022-07, Interessado**  
176    **CONDOMINIO RECANDO DO MINDU**. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 016/2022-GERH: O  
177    autuado iniciou a perfuração de poço tubular sem a devida emissão da Licença Ambiental  
178    Única (LAU), desobedecendo o que preconiza o artigo 72, inciso VII, da Lei Estadual  
179    3.16712007 combinada com o artigo no 91, inciso IX do Decreto Estadual nº 28.67812009.  
180    Multa R\$ 50.000,00 (Cinquenta reais). Na ocasião o conselheiro relator solicitou a  
181    retirada do processo da pauta, para aperfeiçoar o seu relatório. **Processo Nº**  
182    **01.01.030201.013964/2023-70, Interessado RAIMUNDO NASCIMENTO**, AUTO DE  
183    INFRAÇÃO Nº. 592/2022-GEFA: Por ter desmatado 19,5193ha de vegetação nativa sem  
184    ter obtido licença/autorização do órgão ambiental competente. Multa R\$ 97.596,50  
185    (Novecentos e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Relator:



187 **Conselheiro Olavo de Angiolis (FOPES).** A Presidente da sessão, Luzia Raquel  
188 Said, informou que o representante do interessado o Drº. Marcos Vidal está participando  
189 da reunião de forma virtual, porém, não se credenciou para realizar sustentação oral.  
190 Nesse sentido, solicitou que o relator iniciasse a leitura do seu relatório na íntegra,  
191 incluindo o voto. **O Conselheiro relator, Olavo de Angiolis,** deu início a leitura do seu  
192 parecer e por fim, proferiu seu voto, votando da seguinte maneira: **a) Pelo**  
193 CONHECIMENTO do recurso administrativo (Pedido de Revisão) interposto, superando  
194 as questões de intempestividade em prol do princípio da verdade material. **b) Pelo**  
195 PROVIMENTO, do recurso, para acolher a tese de ilegitimidade passiva do Sr. Raimundo  
196 Nascimento; **c) Pela declaração de NULIDADE** do Auto de Infração Nº 592/2022-GEFA,  
197 e, por consequência, de todos os atos dele decorrente em nome do recorrente, incluindo  
198 a cobrança da multa e as obrigações de reposição florestal imputadas a ele; **d) Pela**  
199 MANUTENÇÃO, do Termo de embargo/Interdição Nº 787/2022-GEFA sobre a área,  
200 porém, desvinculando-o do CPF do recorrente; **e) Pela RECOMENDAÇÃO** ao IPAAM  
201 que concentre os atos de cobrança e de exigência de reparação do dano (referente ao  
202 desmatamento ST354 2022) no Auto de Infração Nº 593/2022-GEFA, lavrado em  
203 desfavor do Sr. Adeilson Souza Cardoso que, conforme os próprios autos demonstram,  
204 era o possuidor do imóvel no momento da infração. Não havendo manifestações, a  
205 Presidente da sessão, Luzia Raquel Said, encaminhou para votação. Após manifestação  
206 dos conselheiros da UFAM, OAB e GTA. Em processo de votação, o voto do relator foi  
207 APROVADO por unanimidade. **O Conselheiro representante do IDESAM, André**  
208 **Vianna**, falou sobre um ponto importante que trata sobre a reposição florestal, informou  
209 que a Câmara Técnica de Floresta irá iniciar o trabalho de revisão da Lei e do Decreto  
210 de reposição Florestal, para facilitar o uso dos recursos do FEMA, pois da forma como  
211 está previsto na Lei, há um empecilho, o que acaba travando o uso do recurso para os  
212 projetos. A presidente da sessão, Luzia Raquel Said, informou que esse assunto precisa  
213 ser bem discutido e gostaria de fazer uma breve fala sobre ele. Informou que é algo que  
214 tem preocupado muito o Secretário Eduardo, que tem sido notificado constantemente,



215 sobre a inoperância dos recursos da Reposição Florestal, então, os projetos que estão  
216 chegando no CEMAAM, não estão tratando sobre a reposição, por esse motivo é  
217 necessário revisar a legislação. Não havendo, nada mais a deliberar a Presidente da  
218 sessão, Luzia Raquel Said, deu por encerrada a 119ª Reunião Ordinária do CEMAAM. Eu,  
219 Glauce Maria Tavares Monteiro \_\_\_\_\_, assessora dos Colegiados da SEMA, lavrei a  
220 presente ata que incorpora os seguintes anexos: **I)** Lista de presença; **II)** Lista de Presença  
221 extraída do TEAMS; **III)** Registro fotográfico.

Assessoria de Colegiados da SEMA.

222

223 **Encaminhamentos da reunião:**

1. Apresentar a plenária uma proposta de alteração do decreto de Reposição Florestal, que será elaborado pela CTFLOR;



224

225

**ANEXO I**  
**LISTA DE PRESENÇA**

LISTA DE PRESENÇA						
119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM						
INÍCIO DA REUNIÃO:		DATA DA REUNIÃO:		28 de novembro de 2025		
TERMINO DA REUNIÃO:						
Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
1	Titular: Janeth Fernandes da Silva	AENAMBAM	F	X		
	Suplente: Delna Maria Correa Macedo Brasil					
	Suplente: Shoji Junior					
2	Titular: Joana Darc Cordeiro de Lima	ALEAM/CPAMA				
	Suplente: Henrique Gealh					
	Suplente: Carla Costa Pereira Manarte					
3	Titular: Cristiano da Silva D'Angelo	ALEAM/COMAPA				
	Suplente: Holly Ann Guimarães Houck					
	Suplente: Andreia Bastos da Silva		F	X		

[www.sema.am.gov.br](http://www.sema.am.gov.br)  
[instagram: @semaamazonas](https://instagram.com/@semaamazonas)  
[youtube.com/semaamazonas](https://youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](https://facebook.com/sema.amazonas)

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030



**CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS**



Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	<b>Titular:</b> Silvia Elena Moreira					
4	<b>Suplente:</b> Edervan Vieira dos Santos	CNS				<i>WS</i>
	<b>Suplente:</b> Antônio Adevaldo Dias da Costa					
	<b>Titular:</b> Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva					
5	<b>Suplente:</b> Tito de Souza Menezes	COIAB				
	<b>Suplente:</b> Ludimar Nunes Gonçalves					
	<b>Titular:</b> Jean Charles Racene dos Santos Martins					
6	<b>Suplente:</b> Itani Sampaio Oliveira	CPRM				
	<b>Suplente:</b> Jussara Socorro Cury Maciel					
	<b>Titular:</b> Israel Wilter Dourado Cabral					
7	<b>Suplente:</b> Daniel Souza dos Santos	CRBio – 06				
	<b>Suplente:</b> Andréa Cristina Santos de Moura					


[www.sema.am.gov.br](http://www.sema.am.gov.br)  
 instagram: @semaamazonas  
[youtube.com/semaamazonas](https://youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](https://facebook.com/sema.amazonas)


**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO AMAZONAS**






Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
8	Titular: Renilton dos Santos Solarth	CREA	M	✓		
	Suplente: Alcione Barbosa Fonseca					
	Suplente:					
9	Titular: Luiz Antônio de Araújo Cruz	EMBRAPA				
	Suplente: Rosângela dos Reis Guimarães		F	X		
	Suplente: Ronaldo Ribeiro Morais					
10	Titular: Erinete Valentim Jerônimo	FACEA				
	Suplente: Sarah Lima Catunda					
	Suplente:					
11	Titular: Muni Lourenço Silva Junior	FAEA				
	Suplente: Marcos Anderson Pinheiro Nogueira					
	Suplente: Gabriel Gonçalves dos Santos		M	X		

**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO AMAZONAS**
Ativar o Acesso Co

[www.sema.am.gov.br](http://www.sema.am.gov.br)  
 instagram: @semaamazonas  
[youtube.com/semaamazonas](http://youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](http://facebook.com/sema.amazonas)

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030



Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Titular: Valcleya dos Santos Lima Solidade	FAS				
12	Suplente: Gabriela Sampaio					
	Suplente: Francisco Ademar da Silva Cruz			M 63		
	Titular: Marciclei Pinto da Silva	FETAGRI-AM				
13	Suplente: Milton Sérgio Costa Soares					
	Suplente: Rozamy Tenório Moraes					
	Titular: Renée Fagundes Veiga	FIEAM				
14	Suplente: Francisco Alves Belfort					
	Suplente: Karoline Amancio Gomes			F X		
	Titular: Olavo de Angiolis Silva	FOPES		M	X	
15	Suplente: Cleudson Rodrigues Gomes					
	Suplente: Wescley Tavares Dray					

[www.sema.am.gov.br](http://www.sema.am.gov.br)  
 instagram: @semaamazonas  
[youtube.com/semaamazonas](http://youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](http://facebook.com/sema.amazonas)

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS



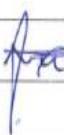
[www.sema.am.gov.br](http://www.sema.am.gov.br)  
 instagram: @semaamazonas  
[youtube.com/semaamazonas](http://youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](http://facebook.com/sema.amazonas)

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6B43.EDF9.B4AC.B0F6/31C171DB>  
 Código verificador: **6B43.EDF9.B4AC.B0F6** CRC: **31C171DB**

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Titular: Ana Cristina Ramos de Oliveira	FVA				
16	Suplente: Fabiano Lopez da Silva					
	Suplente:					
	Titular: José Eduvicio Cadeira	GTA		M	6.2	
17	Suplente: Vicente Raimundo de A. Neves					
	Suplente: Márcia Ruth Martins da Silva					
	Titular: Evandro Batista	IAAN		M		
18	Suplente: Maria Raimunda Barbosa Lima					
	Suplente: João Gabriel Jefferson Lima					
	Titular: Jadson José Souza de Oliveira	IBAMA				
19	Suplente: Joel Bentes Araújo Filho					
	Suplente: Adriana Mota Gomes de Souza					

[www.sema.am.gov.br](http://www.sema.am.gov.br)  
 instagram: @semaamazonas  
[youtube.com/semaamazonas](https://youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](https://facebook.com/sema.amazonas)

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS**

Ativaf  
 Acesse Co

[www.sema.am.gov.br](http://www.sema.am.gov.br)  
 instagram: @semaamazonas  
[youtube.com/semaamazonas](https://youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](https://facebook.com/sema.amazonas)

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6B43.EDF9.B4AC.B0F6/31C171DB>  
 Código verificador: **6B43.EDF9.B4AC.B0F6** CRC: **31C171DB**

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Titular: Eleoniza Barreto da Silva	ICMBIO				
20	Suplente: Michele Caldeira Magdalena Ribeiro					
	Suplente: Keuris Kelly Souza Silva					
	Titular: André Luiz Menezes Vianna	IDESAM	M	X		<i>André Luiz Menezes Vianna</i>
21	Suplente: Fernanda de Almeida Meirelles					
	Suplente: Allex Jordan Oliveira Mendonça			M	X	<i>Allex</i>
	Titular: Ronaldo Pereira Santos	INCRA				
22	Suplente: Hélio Leonardo Moura Brandão					
	Suplente:					
	Titular: Ires Paula de Andrade Miranda	INPA				<i>Ires</i>
23	Suplente: Wellington Luciano De Souza Costa					
	Suplente: Geângelo Petene Calvi			M	X	<i>Geângelo</i>

[www.sema.am.gov.br](http://www.sema.am.gov.br)  
[@semaamazonas](https://instagram.com/@semaamazonas)  
[youtube.com/semaamazonas](https://youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](https://facebook.com/sema.amazonas)

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030



**CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS**





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
24	Titular: Gustavo Picanço Feitoza	IPAAM				
	Suplente: Walter Cohen Ferreira Junior					
	Suplente: Emanuelle de Souza e Silva			F	X	Emanuelle
25	Titular: Izaias Miranda Junior	FMF				
	Suplente: Carla Sena Batista					
	Suplente: Paula Roberta de M. Guimarães					
26	Titular: Suelen Cardoso Ramos	MNCR				
	Suplente: Dibson Flores Bastos					
	Suplente:					
27	Titular: Marcelo José de Lima Dutra	OAB/AM				
	Suplente: Vanyton Bezerra dos Santos					
	Suplente: Carlos Allan Amorim de Carvalho			M	X	João

www.sema.am.gov.br  
instagram: @semaamazonas  
youtube.com/semaamazonas  
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
3659-1822 Manaus/AM CEP:  
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS

Ativ  
Acess



Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Titular: Eduardo Costa Taveira	SEMA				
28	Suplente: Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said				X	
	Suplente:					
	Titular: Henrique Lima Marinheiro	SEMMASCLIMA				
29	Suplente: Alcione Sarmento Trancoso					
	Suplente:					
	Titular: Serafim Fernandes Corrêa	SEDECTI				
30	Suplente: José Sandro da Mota Ribeiro					
	Suplente: Edmar Lopes Magalhães			M	X	
	Titular: Ricardo Tavares de Albuquerque	SECT				
31	Suplente: Leonardo César Rabello Ituassu					
	Suplente: Bruna Lorena Alkimim Maquiné					

[www.sema.am.gov.br](http://www.sema.am.gov.br)  
 instagram: @semaamazonas  
[youtube.com/semaamazonas](http://youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](http://facebook.com/sema.amazonas)

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS**

Ativar o  
Acesse o

[www.sema.am.gov.br](http://www.sema.am.gov.br)  
 instagram: @semaamazonas  
[youtube.com/semaamazonas](http://youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](http://facebook.com/sema.amazonas)

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6B43.EDF9.B4AC.B0F6/31C171DB>  
 Código verificador: **6B43.EDF9.B4AC.B0F6** CRC: **31C171DB**

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Titular: Daniel Pinto Borges	SEPROR				
32	Suplente: Ricelli Viana Pontes					
	Suplente: Márcio Lima de Abreu					
	Titular: Sergio Duvoisin Junior	UEA	M	X		<i>Márcio Lima de Abreu</i>
33	Suplente: Clairon Lima Pinheiro		M	X		<i>Sergio Duvoisin Junior</i>
	Suplente: Cláudia Cândida Silva		M	X		
	Titular: Francimar de Araújo Mamed	UFAM	M			<i>Francimar de Araújo Mamed</i>
34	Suplente: Maria Teresa Gomes Lopes		M			
	Suplente: Marilia Gabriela Gondim Rezende		M			

[www.sema.am.gov.br](http://www.sema.am.gov.br)  
[instagram: @semaamazonas](https://instagram.com/@semaamazonas)

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE

Ativar  
 Acesso



Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GENERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
01	Comely Silveira Soares de Salles	ALEAM	F	X		
02	Enrica Patrícia Moreira Oliveira	Deconbo de Manaus	F	X		
03	Eduardo Mello	ED. UAMAS	M	X		
04	Eelson Geraldo Antônio Gomes	AREMASAM	M	X		
05	Suzey Oliveira de Araújo	SEMPA	F	X		
06	Izabel Cecília Gomes Bezerra	IDAM	F	X		
07	Victor Hugo F Andrade	IDAM	M	X		
08	Alexandre Mota das Santos	Amazônia DB	M	X		
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						



www.sema.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS



www.sema.am.gov.br  
 instagram: @semaamazonas  
 youtube.com/semaamazonas  
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
 3659-1822 Manaus/AM CEP:  
 69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE  
 MEIO AMBIENTE DO  
 AMAZONAS



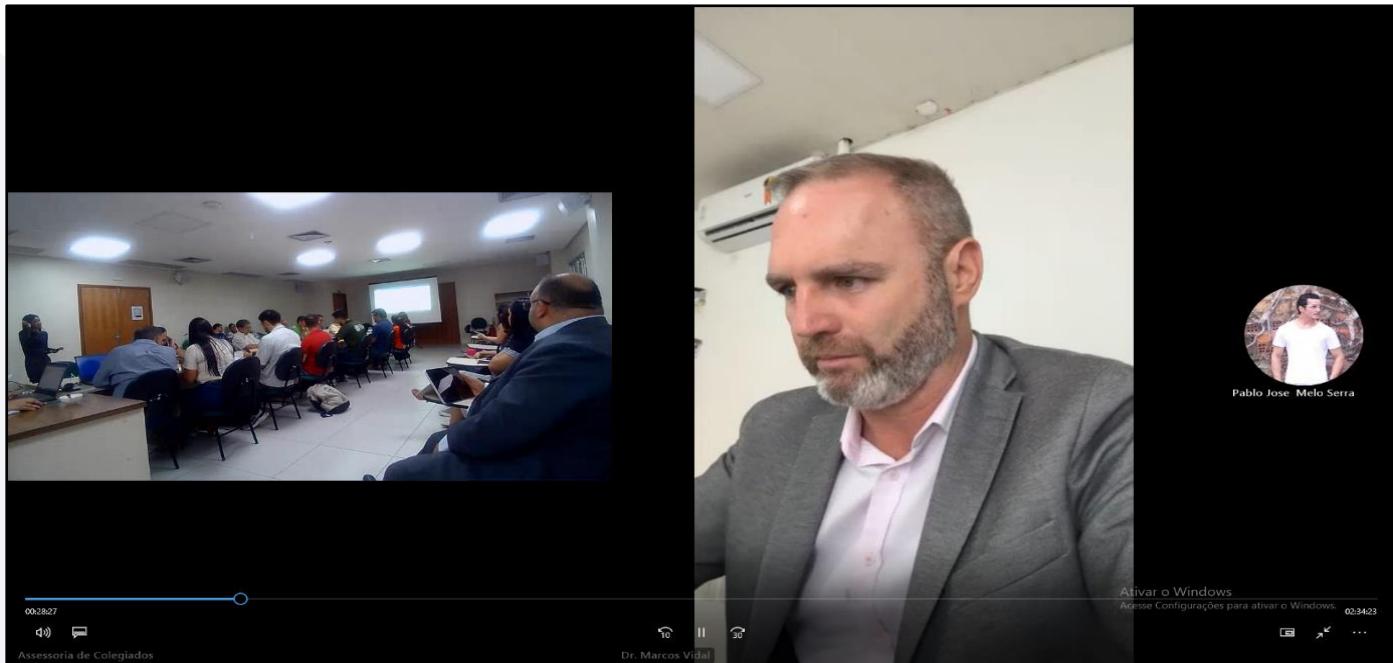
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6B43.EDF9.B4AC.B0F6/31C171DB>  
 Código verificador: **6B43.EDF9.B4AC.B0F6** CRC: **31C171DB**

**ANEXO II**  
**LISTA DE PRESENÇA EXTRAIDA DO TEAMS**

FREQUÊNCIA 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM					
HORÁRIO DE INÍCIO DA REUNIÃO	28/11/25, 08:33				
HORÁRIO DE TÉRMINO DA REUNIÃO	28/11/25, 12:10				
INSTITUIÇÕES PRESENTES (A)	0				
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)	2				
TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A+B)	2				
Nº	NOMES PARTICIPANTES	INSTITUIÇÕES	ENTRADA	SAIDA	FUNÇÃO
01	Glaucê Maria Tavares Monteiro	ASSCOL/SEMA	08:33	12:10	Assessora da SEMA/ASSCOL
02	Marcos Vidal	ADVOGADO	08:51	10:05	CONVIDADO
03					



### ANEXO III REGISTRO FOTOGRÁFICO



**APROVADA NA 120<sup>a</sup> RO EM 19.12.2025**

www.sema.am.gov.br  
instagram: @semaamazonas  
youtube.com/semaamazonas  
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)  
3659-1822 Manaus/AM CEP:  
69050-030

 CONSELHO ESTADUAL DE  
MEIO AMBIENTE DO  
AMAZONAS

